



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Irineu Cantador**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

## INDICAÇÃO Nº 1358/2021

**EMENTA:** Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja colocado calçada na Rua Pedro de Alcântara Meira, Bairro Fazenda Velha, nas proximidades do numeral 59.

## JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido a notória falta de uma calçada Rua Pedro de Alcântara Meira, Bairro Fazenda Velha, em frente no entorno do número 59.

**Sabe-se que no local há um recuo para estacionamento de veículos e duas pistas de rolamento, o que poderia ser eliminado uma e aumentar o passeio dos pedestres.**

A referida via é muito acessada pela população araucariense, principalmente em horários de pico e a falta de uma calçada para pedestres caminharem coloca em risco suas vidas.

Ademais, a falta de calçada nesse local prejudica as mães e pais que levam seus filhos em carrinhos de bebê, que acabam tendo que andar pela rua.

Com o calçamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, fará com que os pedestres tenham mais segurança ao caminharem.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 10 de novembro de 2021.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 10/11/2021 as 13:53:30.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**Att.**

**IRINEU CANTADOR**

**VEREADOR**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 10/11/2021 as 13:53:30.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=93811&c=8E67LD>.